DECRETO N º6.113/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.446/PMMA/2023, autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ **44.300,00(Quarenta e quatro mil e trezentos reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social, no tocante a Diárias para os servidores lotados na SEMAS, material de consumo, material de expediente, combustível, peças e manutenção para veículos e gêneros alimentícios para os eventos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.39.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	036	2	154	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Gestão do IGD-SUAS	Atividade	Manutenção do Programa IGD-SUAS	Diárias – Pessoa Civil	8.300,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	R$	26600050

PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCVF	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	081	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.1.90.13.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Obrigações Patronais	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
							R$ **44.300,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/09/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003